

Rio de Janeiro

Quinta-feira, 17 de março de 2022 – Diário Comercial – 101

INDÚSTRIAS DE BEBIDAS JOAQUIM THOMAZ DE AQUINO FILHO S.A.
CNPJ/ME nº 31.901.382/0002-39 - NIRE nº 33.3.0010185-3
Aviso aos Acionistas. Comunicamos que se encontram à disposição dos Srs. Acionistas, em nossa Matriz, à Rua Hugo Aquino nº 1, Centro, São João da Barra, RJ, em nossa Filial Rio, à Avenida Paisagista José Silva de Azevedo Neto nº 200, bloco 2, salas 203/204, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, em nossa Filial Recife/PE, à Rua Fernando de Noronha nº 41, Muribeca, Jaboatão dos Guararapes, PE, e na Filial Valinhos/SP, à Rua Ezequiel Benedito Silva, nº 77, sala 10, Chácara São Francisco, Valinhos, SP, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021. Informamos que nossa Filial Campos, à Rua Vinte e Um de Abril, nº 272, conj. 402/404, Centro, Campos dos Goytacazes, RJ, permanece fechada. São João da Barra, RJ, 14 de março de 2022.
HUGO AQUINO FILHO - Presidente do Conselho de Administração.

SAAB PARTICIPAÇÕES II S.A.
CNPJ/ME nº 41.368.328/0001-42 - NIRE 33.3.0033735-1
Ata da Assembleia Geral Extraordinária. 1. Hora, Data e Local: Às 11h do dia 15/03/2022, na sede social da SAAB Participações II S.A. ("Cia."), localizada na Rua Coronel Gomes Machado, nº 118, loja 101, parte, Centro, na Cidade de Niterói, Estado do RJ, CEP 24.020-065. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia, conforme disposto no § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 ("Lei das S.A."), haja vista a presença das acionistas da Cia., representando a totalidade do capital social da Cia., quais sejam, a Saneamento Ambiental Águas do Brasil S.A. ("SAAB") e a Vias Participações I S.A. ("Vias") e, quando referida em conjunto com a SAAB, as "Acionistas"), conforme se constata através da Lista de Presença de Acionistas (**Anexo I**). **3. Mesa:** Presidente: Leonardo das Chagas Righetto; e Secretário: Pedro Paulo Lobo do Carmo Guedes. **4. Ordem do Dia e Deliberações:** Observados os impedimentos legais, foram tomadas as seguintes deliberações: **4.1.** Aprovar o aumento do capital social da Cia. em R\$ 875.000.000,00, mediante a emissão de 875.000.000 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 por ação, fixado com base no art. 170, § 1º, inciso II, da Lei das S.A., passando o capital social da Cia. de R\$ R\$ 1.000,00 para R\$ 875.001.000,00, observado o disposto abaixo ("**Aumento de Capital Social**"):
O Aumento de Capital Social será subscrito nesta data, proporcionalmente por cada uma das Acionistas, sendo certo que a respectiva integralização será efetuada pelas Acionistas da seguinte forma: (i) R\$ 500.000.000,00 até a data da 1ª integralização das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, da 1ª emissão da SAAB Participações III S.A., no valor total de R\$ 2.000.000.000,00, na data de emissão ("**Debêntures**"), as quais serão objeto de oferta pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476, de 16/01/2009, conforme alterada, e demais disposições e regulamentações aplicáveis, conforme termos e condições a serem previstos no "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da SAAB Participações III S.A." a ser celebrado entre a Cia., na qualidade de emissora das Debêntures, a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de representante dos titulares das Debêntures, a Vias Participações I S.A., a Acionista e a Saneamento Ambiental Águas do Brasil S.A., na qualidade de fiadoras ("**Escritura de Emissão**"), dos quais (a) R\$ 300.000.000,00 serão integralizados pela SAAB; e (b) R\$ 200.000.000,00 serão integralizados pela SAAB; e (c) R\$ 150.000.000,00 serão integralizados pela Vias, nos termos dos boletins de subscrição constantes no **Anexo II** à presente ata. **4.2.** Em virtude da deliberação acima, aprovar a alteração do art. 5º do Estatuto Social da Cia., o qual passará a vigorar com a seguinte redação: "**Art. 5º. O capital social da Cia., totalmente subscrito e parcialmente integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 875.001.000,00, dividido em 875.001.000 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.**" **4.3.** Autorizar a diretoria da Cia. e/ou seus procuradores, conforme o caso, a praticar(em) todos os atos necessários relacionados à implementação, realização e formalização das deliberações tomadas nesta assembleia. **4.4.** Ratificar todos os atos já praticados pela diretoria da Cia. ou seus procuradores, conforme o caso, relacionados às matérias constantes dos itens acima. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a ata a que se refere esta assembleia, sob a forma sumária, nos termos do art. 130, §1º, da Lei das S.A., a qual foi lida, aprovada e assinada. **6. Assinaturas:** Leonardo das Chagas Righetto, Presidente; e Pedro Paulo Lobo do Carmo Guedes, Secretário. Acionistas presentes: Saneamento Ambiental Águas do Brasil S.A. (p. Claudio Bechara Abduche e Leonardo das Chagas Righetto) e Vias Participações I S.A. (p. Pedro Paulo Lobo do Carmo Guedes e José Guilherme Cruz Souza). Confere com o original lavrado em livro próprio. Niterói, 15/03/2022. Leonardo das Chagas Righetto - Presidente; Pedro Paulo Lobo do Carmo Guedes - Secretário.

TELMEX SOLUTIONS TELECOMUNICAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº 02.570.352/0001-08 - NIRE 33.3.0031406-7
EDITAL DE CONVOCAÇÃO. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Ficam convidados os senhores acionistas da **Telmex Solutions Telecomunicações S.A. ("Companhia")** a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária que se realizará na sede social da Companhia, situada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Regente Feijó, 166, 16º andar, Saia 1687-C, CEP 20060-060, no dia 23 de março de 2022, às 10:00 horas, com a finalidade de deliberarem sobre as seguintes Ordens do Dia: **(i)** A proposta de grupamento das 5.133.370.648 (cinco bilhões, cento e trinta e três milhões, trezentos e setenta mil e seiscentos e quarenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia, representativas do capital social, na proporção de 1.000 (um mil) para 1 (um), conforme previsto no Art. 12 da Lei n.º 6.404/76, sem modificação do montante do capital social; **(ii)** Em consequência da proposta de grupamento de ações prevista no item "i" acima, a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e **(iii)** A consolidação do Estatuto Social da Companhia. **Instruções Gerais:** (a) Os instrumentos de mandatos de representação deverão ser depositados na sede da Companhia até às 17hs30min do dia 22 de março 2022; e (b) A proposta da administração e a documentação relativos aos itens constantes da ordem do dia encontram-se à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia. Rio de Janeiro - RJ, 15 de março de 2022. Oscar von Hauske Solis - Membro do Conselho de Administração.

SUDELETRO S.A.
CNPJ 33.102.153/0001-07
CONVOCAÇÃO: São convidados os senhores acionistas para se reunirem em AGO a realizar-se em 05/04/2022, às 10 horas, na sede social à Praça Mahatma Gandhi 2, Grupo 921, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: A) Aprovação do Relatório, Balanço e Contas da Diretoria, relativos ao ano calendário encerrado em 31/12/2021; B) Destinação dos Resultados; C) Assuntos Gerais. Rio de Janeiro, 15/03/2022. ass) Sílvia Vêras de Lacerda Guimarães - Presidente.

LUNGOMARE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.
CNPJ/ME: 97.551.250/0001-51 - NIRE: 33.3.0029838-0
EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária que serão realizadas no dia 28 de março de 2022, às 10:00 horas, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na sede social da Lungomare Participações e Empreendimentos S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Miguel de Frias nº 77, sala 1701, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) Deliberar sobre (a) o relatório da administração referente ao exercício social encerrado em 31.12.2021; (b) as contas dos administradores referente ao exercício social encerrado em 31.12.2021; (c) as Demonstrações Financeiras referente ao exercício social encerrado em 31.12.2021; e (d) a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31.12.2021; e (ii) Fixar a remuneração anual global da Diretoria da Companhia. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) Ratificar as deliberações tomadas na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 24.02.2021, cuja ata foi registrada perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 00004032582 em 16.03.2021. Niterói, 11 de março de 2022. **DOMENICO EMMANUELE SIQUEIRA LORUSSO** - Diretor-Presidente.

SAAB PARTICIPAÇÕES II S.A.
CNPJ/ME nº 41.368.328/0001-42 - NIRE 33.3.0033735-1
Ata de Assembleia Geral Extraordinária. 1. Data, Hora e Local: Em 25/02/2022, às 09h, na sede social da SAAB Participações II S.A. ("Cia."), localizada na Cidade de Niterói e Estado do RJ, na Rua Coronel Gomes Machado, nº 118, loja 101, Centro, CEP 24.020-065. **2. Convocação e Presença:** Convocação dispensada em face da presença da totalidade dos acionistas, nos termos do § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **3. Mesa:** Presidente: Cláudio Bechara Abduche, Secretário: Marcelo Augusto Raposo da Mota. **4. Ordem do Dia e Deliberações:** Por unanimidade de votos, observados os impedimentos legais, foram tomadas as seguintes deliberações: **4.1.** Tomar conhecimento e aceitar a renúncia dos Srs. Cláudio Bechara Abduche e Marcelo Augusto Raposo da Mota aos cargos de Diretores da Cia., conforme termos de renúncia que constituem o **Anexo I** a presente ata e ficam arquivados na sede da Cia., agradecendo-lhes pelos valiosos serviços prestados à Cia. e desde já aprovando integralmente suas contas, outorgando-lhes e deles recebendo a mais ampla e geral quitação, para nada mais reclamar, a qualquer título. **4.2.** Eleger, como Diretores da Cia., para mandato de 03 anos a contar desta data, os Srs.: (i) Leonardo das Chagas Righetto, brasileiro, casado, engenheiro, portador da CI nº **1995100048, CREA-RJ e CPF nº 037.642.547-42;** e (ii) Pedro Paulo Lobo do Carmo Guedes, brasileiro, solteiro, bacharel em Economia, portador da CI nº 202.562.300, Detran-RJ e CPF nº 124.312.427-06, ambos com endereço comercial na Rua Coronel Gomes Machado, nº 118, loja 101, Centro, Niterói, RJ. **4.2.1.** Os Diretores ora eleitos, presentes à Assembleia, aceitaram os cargos para os quais foram eleitos, declarando, expressamente, para todos os fins e efeitos legais que não estão impedidos, por lei especial, de exercer administração de sociedade e nem foram condenados (ou encontram-se sob efeito de condenação) (i) a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou (iii) por crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; sendo desde logo investidos nos cargos para os quais foram eleitos, mediante a assinatura dos Termos de Posse, os quais constituem **Anexo II** da presente ata, e ficam arquivados na sede da Cia.. **4.3.** Fixar a remuneração global anual dos membros da Diretoria em até R\$ 30.000,00. **4.4.** Determinar que as publicações da Cia. ordenadas pela Lei nº 6.404/76 sejam efetuadas no DOERJ e no jornal "Diário Comercial". **4.5.** Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia na forma sumária, nos termos do art. 130, §1º da Lei nº 6.404/76 e autorizar a administração da Cia. a tomar todas e quaisquer providências necessárias para a implementação das deliberações ora aprovadas. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia, que foi lida e assinada por todos os acionistas presentes. **6. Assinaturas:** Cláudio Bechara Abduche, Presidente. Marcelo Augusto Raposo da Mota, Secretário. Acionistas: Saneamento Ambiental Águas do Brasil S.A. (p. Cláudio Bechara Abduche e Marcelo Augusto Raposo da Mota), VIAS Participações I S.A. (p. Pedro Paulo Lobo do Carmo Guedes e José Guilherme Cruz Souza). Confere com o original lavrado em livro próprio. Niterói, 25/02/2022. Mesa: **Cláudio Bechara Abduche** - Presidente; **Marcelo Augusto Raposo da Mota** - Secretário. **Saneamento Ambiental Águas do Brasil S.A.** Cláudio Bechara Abduche / Marcelo Augusto Raposo da Mota; **Vias Participações I S.A.** Pedro Paulo Lobo do Carmo Guedes / José Guilherme Cruz Souza. Jucejra nº 4802541 em 11/03/2022. Jorge Paulo Magdaleno Filho - Secretário Geral.

SAAB PARTICIPAÇÕES III S.A.
CNPJ/ME nº 42.292.007/0001-74 - NIRE 33.300.339.566
Ata da Assembleia Geral Extraordinária. 1. Hora, Data e Local: Às 10h do dia 15/03/2022, na sede social da SAAB Participações III S.A. ("Cia."), localizada na Rua México nº 11, apto. 701, parte, Centro, na Cidade de RJ, Estado do RJ, CEP 20.031-903. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia, conforme disposto no § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 ("Lei das S.A."), haja vista a presença da única acionista da Cia., representando a totalidade do capital social da Cia., qual seja, a SAAB Participações II S.A. ("Acionista"), conforme se constata através da Lista de Presença de Acionistas (**Anexo I**). **3. Mesa:** Presidente: Leonardo das Chagas Righetto; e Secretário: Pedro Paulo Lobo do Carmo Guedes. **4. Ordem do Dia e Deliberações:** Observados os impedimentos legais, foram tomadas as seguintes deliberações: **4.1.** Aprovar o aumento do capital social da Cia. em R\$ 875.000.000,00, mediante a emissão de 875.000.000 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 por ação, fixado com base no art. 170, § 1º, inciso II, da Lei das S.A., passando o capital social da Cia. de R\$ 2.500,00 para R\$ 875.002.500,00, observado o disposto abaixo ("**Aumento de Capital Social**"). O Aumento de Capital Social será subscrito nesta data, sendo certo que a respectiva integralização será efetuada pela Acionista da seguinte forma: (i) R\$ 500.000.000,00 até a data da 1ª integralização das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, da 1ª emissão da Cia., no valor total de R\$ 2.000.000.000,00, na data de emissão ("**Debêntures**"), as quais serão objeto de oferta pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476, de 16/01/2009, conforme alterada, e demais disposições e regulamentações aplicáveis, conforme termos e condições a serem previstos no "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da SAAB Participações III S.A." a ser celebrado entre a Cia., na qualidade de emissora das Debêntures, a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de representante dos titulares das Debêntures, a Vias Participações I S.A., a Acionista e a Saneamento Ambiental Águas do Brasil S.A., na qualidade de fiadoras ("**Escritura de Emissão**"); e (ii) R\$ 375.000.000,00, a qualquer tempo, a exclusivo critério da Acionista, nos termos do boletim de subscrição constante no **Anexo II** à presente ata. **4.2.** Em virtude da deliberação acima, aprovar a alteração do art. 5º do Estatuto Social da Cia., o qual passará a vigorar com a seguinte redação: "**Art. 5º. O capital social da Cia., totalmente subscrito e parcialmente integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 875.002.500,00, dividido em 875.002.500 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.**" **4.3.** Autorizar a diretoria da Cia. e/ou seus procuradores, conforme o caso, a praticar(em) todos os atos necessários relacionados à implementação, realização e formalização das deliberações tomadas nesta assembleia. **4.4.** Ratificar todos os atos já praticados pela diretoria da Cia. ou seus procuradores, conforme o caso, relacionados às matérias constantes dos itens acima. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a ata a que se refere esta assembleia, sob a forma sumária, nos termos do art. 130, §1º, da Lei das S.A., a qual foi lida, aprovada e assinada. **6. Assinaturas:** Presidente: Leonardo das Chagas Righetto; e Secretário: Pedro Paulo Lobo do Carmo Guedes; Secretário. Acionista presente: SAAB Participações II S.A. (p. Leonardo das Chagas Righetto e Pedro Paulo Lobo do Carmo Guedes). Confere com o original lavrado em livro próprio. Niterói, 15/03/2022. Leonardo das Chagas Righetto - Presidente; Pedro Paulo Lobo do Carmo Guedes - Secretário.

continuação		Unipar Indupa do Brasil S.A.									
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro 2021 e 2020 (em milhares de reais)											
23. Custos e despesas por natureza											
	2021	2020	2020		2021		2021		2020		
Matérias-primas, insumos e materiais de uso e consumo	(1.420.521)	(1.001.662)	Lucro atribuído aos acionistas	148.092	20.744	Lucro por ação	7,14				
Despesa com salários, honorários, benefícios e encargos a empregados e administradores	(124.472)	(117.196)									
Encargos de depreciação e amortização	(63.205)	(61.383)									
Serviços de terceiros	(88.686)	(59.137)									
Despesas com fretes de vendas	(57.149)	(61.126)									
Outras	(40.556)	(54.963)									
	(1.794.589)	(1.355.467)									
Custo dos produtos vendidos	(1.622.447)	(1.203.448)									
Despesas com vendas	(57.149)	(61.126)									
Despesas administrativas	(114.993)	(90.893)									
	(1.794.589)	(1.355.467)									
A Companhia mantém um acordo de longo prazo para compras/fornecimento de matéria-prima que determina quantidades anuais mínimas e máximas a preços que são ajustados periodicamente. A estimativa anual de desembolso para estes fornecedores atinge aproximadamente R\$ 715.814. A Companhia monitora e controla mensalmente as quantidades consumidas e registra temporalmente os compromissos recorrentes das quantidades mínimas e máximas deste contrato.											
24. Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas											
	2021	2020	2020		2021		2021		2020		
Reversão (Constituição) para demandas judiciais	(2.676)	(318)									
Reversão (Constituição) de provisão para passivo ambiental	(38.402)	(12.045)									
Reversão (Constituição) provisão créditos liq. duvidosa	(69)	221									
Despesas operacionais com Covid-19	(2.881)	(1.756)									
Custos de bens e direitos alienados	(3.927)	(2.814)									
Crédito exclusão ICMS base de cálculo do Pis e Cofins ⁽¹⁾	328.315	-									
Outras despesas com Investimentos	(5.895)	-									
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(2.211)	(1.059)									
Total de outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	270.102	(17.771)									
⁽¹⁾ Reconhecimento do valor principal do crédito da exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS referente ao período de março de 2020 a dezembro de 2021 líquido de honorários advocatícios e provisões, conforme mencionado na nota explicativa nº 7.											
25. Resultado financeiro											
	2021	2020	2020		2021		2021		2020		
Receita financeira	29.063	4.307									
Receitas de equivalentes de caixa e TVM	10.563	26.288									
Variáveis monetárias ativas ⁽¹⁾	(69)	221									
Variável monetária sobre a exclusão do ICMS da base de cálculo do Pis e Cofins ⁽²⁾	218.303	-									
Outras receitas financeiras	1.398	1.032									
	259.327	31.627									
Despesa financeira	(23.966)	(26.245)									
Juros e demais encargos sobre empréstimos e financiamentos	(12.065)	(14.777)									
Pis e Cofins sobre receitas financeiras	(8.590)	(5.346)									
Outras despesas financeiras	(44.621)	(33.068)									
Variáveis cambiais, líquidas	(2.211)	(1.059)									
Ativos financeiros ⁽³⁾	11.301	20.710									
Passivos financeiros ⁽⁴⁾	(54.597)	(154.716)									
	(43.296)	(134.006)									
Resultado financeiro líquido	171.410	(135.447)									
⁽¹⁾ Variações monetárias ativas sobre a recuperação de impostos (ICP89 e outros). ⁽²⁾ Atualização monetária sobre o registro do crédito da exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS referente ao período de março de 2003 a outubro de 2021. ⁽³⁾ Ativos financeiros se refere a variação cambial sobre contratos de câmbio no valor de R\$ 7.463 e sobre créditos com empresas ligadas no valor de R\$ 3.838. ⁽⁴⁾ Passivos financeiros se refere a variações cambiais sobre o empréstimo com a SHV no valor de R\$ (55.089) e sobre os exigíveis no exterior no valor de R\$ 492.											
26. Resultado por ação - básico e diluído											
O resultado básico por ação foi calculado dividindo-se o lucro (prejuízo) líquido do exercício pelo número médio ponderado de ações ordinárias da Companhia, sendo que há somente este tipo de ação emitida pela Companhia. Para o cálculo diluído não temos instrumentos diluidores.											
	Taxa		Cenário Provável		Cenário I deterioração de 25%		Cenário II deterioração de 50%				
Exposição de contratos	Risco	Cenário atual	Taxa	Efeito líquido no resultado	Taxa	Efeito líquido no resultado	Taxa	Efeito líquido no resultado	Taxa	Efeito líquido no resultado	
CDI	Aumento/(Redução)	9,15%	11,05%	1.586	8,81%	(200)	5,88%	(2.048)			
IPCA	Aumento/(Redução)	10,06%	5,09%	(306)	6,36%	(227)	7,64%	(148)			
				1.280		(427)		(2.196)			
Diretoria											
Maurício Parolin Russomanno - Diretor			Rodrigo Cannaval - Diretor			Maurício Parolin Russomanno - Presidente do Conselho de Administração			André dos Santos Ferreira - Conselheiro		
Christian Eduard Carraresi Schnitzlein - Diretor;			Marcello Diegues Zappia - Diretor			Pedro Paulo Cerqueira de Oliveira Rohl - Conselheiro					
Contador											
Leandro Nunes de Faria - CRC 1SP-335131/O-8											
Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras											
Aos Administradores e Acionistas da Unipar Indupa do Brasil S.A.											
Opinião											
Examinamos as demonstrações financeiras da Unipar Indupa do Brasil S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.											
Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Unipar Indupa do Brasil S.A. em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro ("International Financial Reporting Standards - IFRS"), emitidas pelo "International Accounting Standards Board - IASB".											
Base para opinião											
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e											
apropriada para fundamentar nossa opinião.											
Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras											
A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo IASB, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.											
Na elaboração das demonstrações financeiras, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.											
Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.											
Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras											
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais											
distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.											
Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:											
• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.											
• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.											
• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.											
• Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante,											
devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manterem em continuidade operacional.											
• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.											
Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das conclusões significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.											
Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.											
São Paulo, 16 de março de 2022											
Deloitte Touche Tohmatsu											
Auditores Independentes Ltda.											
CRC nº 2 SP 011609/O-8											
Alessandro Costa Ramos											
Contador											
CRC nº 1 SP 198853/O-3											
Deloitte											

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/72F9-11CC-D53E-1F73> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 72F9-11CC-D53E-1F73



Hash do Documento

B5521644B044987DC930E4128749AECF7C1E759872CE04291A7139DEF28C9424

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/03/2022 é(são) :

- Marcos Nogueira Da Luz (Administrador) - 086.729.427-28 em
16/03/2022 23:00 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - JORNAL DIARIO COMERCIAL LTDA -
33.270.067/0001-03

